



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

ATA Nº 9ª/2025.

Aos treze dias (13) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), pelas dezenove horas e trinta minutos (20:30), nesta cidade de Angelim, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Senhor Alexandro Ferreira da Rocha, realizou-se a 9ª reunião do 1º período ordinário, da 20ª legislatura da Câmara Municipal de Angelim, onde compareceram os seguintes Parlamentares Municipais: Alexandro Ferreira da Rocha - Presidente (PT), Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos - 1º Secretário (PSB), Bruno dos Santos Caldas - 2º Secretário (PSB), Cícero Robson Pereira da Silva (Republicano), Eduardo Correia Melo (Podemos), Heráclito Lupércio Lopes de Santana (Republicano), Jaime Caldas da Silva Júnior (PSB), Joselito Xavier de Melo (PT), Willian Barbosa de Souza (PSB). Em seguida o Senhor Presidente na hora regimental cumprimentou aos Colegas e a todos os presentes, bem como a todos ouvintes das Rádios Web Nova Angelim, CNT FN, além do Blog de Marcelo Jorge, e aproveitando o ensejo, convidou todos a ficarem de pé, e exaltando o nome de DEUS, pedindo a proteção Divina, **DECLAROU** por aberta a reunião. Na prossecução o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Ofício nº 167/2025 do Chefe do Poder Executivo Municipal, que encaminhava a Mensagem nº 005/2025 e do Projeto de Lei Ordinário Municipal nº 005/2025, todos com o seguinte teor: **Ofício nº 167/2025 - GAB.** Angelim, 12 de maio de 2025. Ao: Excelentíssimo Senhor **Alexandro Ferreira da Rocha**, Presidente da Câmara Municipal de Angelim, Rua Miguel Calado Borba, 77, Angelim-PE. Senhor Presidente. Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente expediente encaminhar o Projeto de Lei Ordinário Municipal nº 005/2025, que *"dispõe sobre a criação e delimitação dos bairros situados na Macrozona Urbana de Angelim e denomina nome de ruas situadas no município e dá outras providências."* Portanto, requer seja apreciado o presente projeto, **em regime de urgência**, aprovando-o, se for conveniente a esta Egrégia casa Legislativa, como pretende este Poder Executivo. Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração. Subscrevemo-nos, atenciosamente. **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA** - Prefeito Constitucional. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2025. EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS SITUADOS NA MACROZONA URBANA DE ANGELIM E DENOMINA NOME DE RUAS SITUADAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei: **Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a criação e delimitação dos bairros situados na Macrozona de Angelim. **Art. 2º.** Ficam criados e delimitados os seguintes bairros da Macrozona Urbana de Angelim, cujos logradouros, especificações técnicas e limites constam no mapa de abairramento introduzido no Anexo Único da presente lei: I - Bairro





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Nova Aliança; II – Bairro Açude; III – Bairro Bela Vista; IV – Bairro São Luiz; V – Bairro Baixada; VI – Bairro Centro; VII – Loteamento São Miguel. **Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, obrigado a implantar a sinalização dos Bairros, inclusive nas placas de logradouros públicos, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei. **Art. 4º.** Ficam denominadas a seguintes ruas, cujas especificações técnicas de localização seguem instadas no Anexo Único da presente Lei. I – **Bairro Nova Aliança:** a) Fica denominada Rua Ana Lúcia Baptista dos Santos Caldas, o logradouro público que se situa na Rua n.º 1; b) Fica denominada Rua Marcos André de Melo Leite Filho, o logradouro público que se situa na Rua n.º 2; c) Fica denominada Rua Cássio Alexandre de Lima Félix, o logradouro público que se situa na Rua n.º 3; d) Fica denominada Rua Dr. Nilo da Costa Rodrigues, o logradouro público que se situa na Rua n.º 4; e) Fica denominada Rua José Maria Ferreira do Nascimento, o logradouro público que se situa na Rua n.º 5; f) Fica denominada Rua Vereador Nelson Pereira da Silva, o logradouro público que se situa na Rua n.º 6; g) Fica denominada Rua Vereador Cícero Pereira do Nascimento, o logradouro público que se situa na Rua n.º 7; h) Fica denominada Rua Nivaldo Martins da Silva, o logradouro público que se situa na Rua n.º 8; i) Fica denominada Rua Vereador Allan Anderson Ferreira da Silva, o logradouro público que se situa na Rua n.º 9. II – **Bairro Açude.** a) Fica denominada Rua Prefeito João da Costa Bezerra, o logradouro público que se situa na Rua n.º 10; b) Fica denominada Rua Prefeito Júlio Vieira Salgado, o logradouro público que se situa na Rua n.º 11. III – **Bairro Bela Vista.** a) Fica denominada Rua Prefeito José Calado Borba, o logradouro público que se situa na Rua n.º 12; b) Fica denominada Rua Conselheira Tutelar Rosimere Bizarria da Silva Barbosa, o logradouro público que se situa na Rua n.º 13; c) Fica denominada Rua Professora Ivanete da Costa Bezerra Moraes, o logradouro público que se situa na Rua n.º 14. IV – **Bairro São Luiz.** a) Fica denominada Rua José Vanildo Duarte, o logradouro público que se situa na Rua n.º 15. V – **Bairro Centro.** a) Fica denominada Rua José de Oliveira Figueiredo, o logradouro público que se situa na Rua n.º 16. b) Fica denominada Rua Maria José Bezerra da Silva, o logradouro público que se situa na Rua n.º 17. VI – **Loteamento São Miguel.** a) Fica denominada Rua Vereador João Ferreira, o logradouro público que se situa na Rua n.º 18; b) Fica denominada Rua Vereador Deoclécio Cavalcanti de Albuquerque, o logradouro público que se situa na Rua n.º 19; c) Fica denominada Rua Vereador Moacyr Ferreira da Silva, o logradouro público que se situa na Rua n.º 20; d) Fica denominada Rua Seridião Salgado Vasconcelos, o logradouro público que se situa na Rua n.º 21; e) Fica denominada Rua Gastão Ferreira da Silva, o logradouro público que se situa na Rua n.º 22; f) Fica denominada Rua Olegário Pereira de Araújo, o logradouro público que se situa na Rua n.º 23; **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º.** Revogam-se as

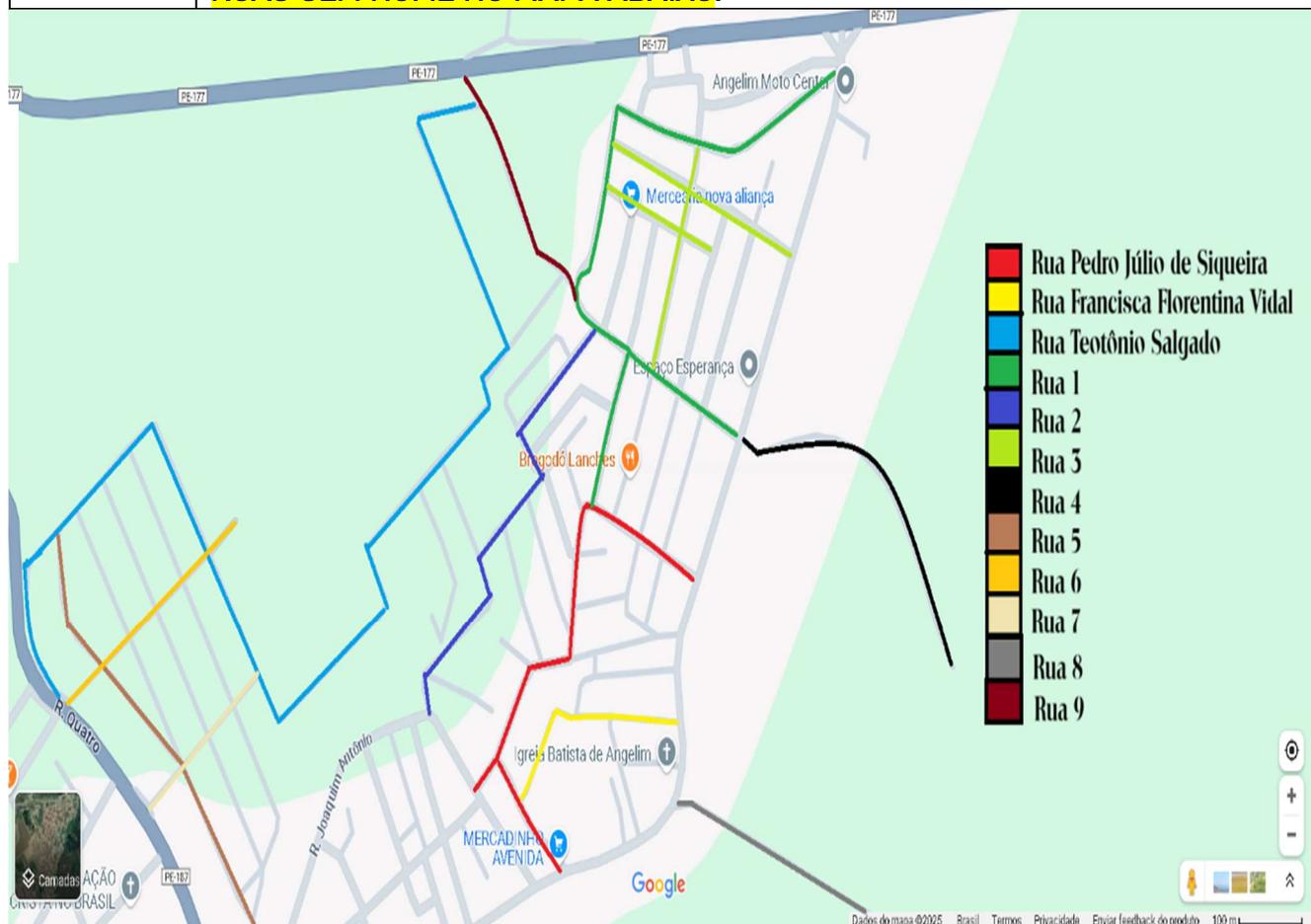




CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

disposições em contrário. Angelim/PE, 12 de maio de 2025. Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima -PREFEITO. ANEXO ÚNICO. RELAÇÃO DOS BAIRROS E MAPEAMENTO DOS LOGRADOUROS DE ANGELIM – PE. BAIRRO NOVA ALIANÇA. Inicia-se na Rua Pedro Júlio de Siqueira, faz fronteira com a Avenida Sérgio Loreto e com o Campo Nova Aliança e encerra a fronteira na PE-177.

CÓDIGO	NOME
000064	Rua Pedro Júlio de Siqueira
000038	Rua Francisca Florentina Vidal
	RUAS SEM NOME NO MAPA ABAIXO.



“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO



2024

BAIRRO AÇUDE. A partir da esquina da antiga Unidade Básica de Saúde, até o final da Rua Mário Augusto e das ruas após a ponte da Rua Beira Rio.

CÓDIGO	NOME
000059	Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas
000066	Rua Professor João de Sousa
000055	Rua Manoel Pereira da Silva
000027	Rua Beira Rio
-----	Travessa Professor João de Sousa
000063	Rua Pedro Cordeiro da Silva
	RUAS SEM NOME NO MAPA ABAIXO.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO



BAIRRO BELA VISTA. Inicia na PE-187, abrangendo os Loteamentos São Miguel, faz fronteira com a Travessa Evangelista Pereira Dourado e a Rua Um e termina na Rua Barão do Rio Branco e na Rua João Angelim Bacacheri.

CÓDIGO	NOME
000012	Rua Um
000015	Rua Dois
000076	Rua Dois
000017	Rua Três

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



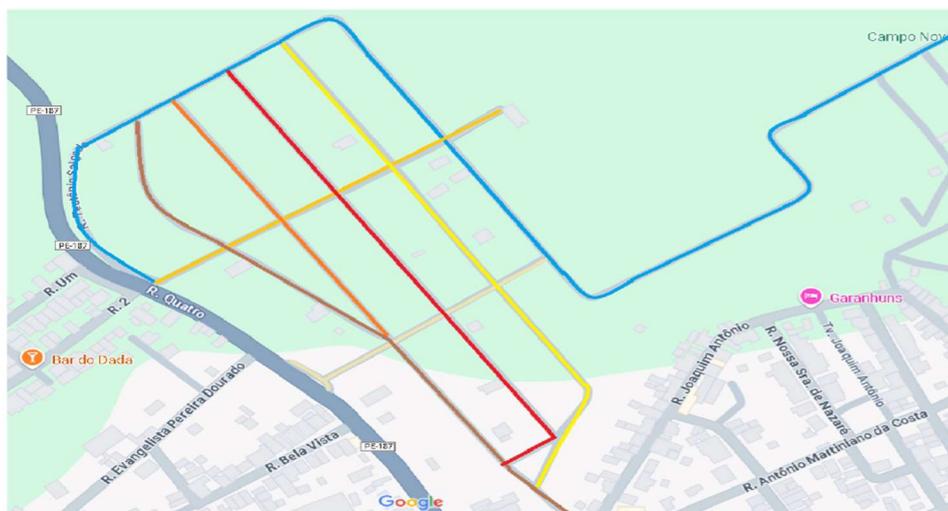
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

000018	Rua Quatro
000005	Travessa Evangelista Pereira Dourado
000028	Rua Bela Vista
000035	Rua Evangelista Pereira Dourado
-----	Travessa Barão do Rio Branco
	RUAS SEM NOME NO MAPA ABAIXO.



LOTEAMENTOS SÃO MIGUEL

- Rua Teotônio Salgado
- Rua 18
- Rua 19
- Rua 20
- Rua 21
- Rua 22
- Rua 23



“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO



BAIRRO SÃO LUIZ. A partir da Rua Simão Davi Medeiros, fazendo fronteira com a Rua e a Travessa José Veloso de Lima, com a Subestação Elétrica de Angelim (CHESF), descendo na Rua João Angelim Bacacheri, na Rua São Luiz, na Travessa São Luiz, fazendo fronteira também com as Ruas Júlia Lafaiete, Primeiro de Março, Vinte e Um de Abril e Rua do Matadouro, encerrando na Rua Tertuliano Salgado de Vasconcelos.

CÓDIGO	NOME
-----	Rua João Angelim Bacacheri
000071	Rua São Luiz
000069	Rua Simão Davi Madeira
000025	Rua Antônio Pereira de Lima
000048	Rua José Veloso de Lima
000008	Travessa José Veloso de Lima
000029	Rua Caio Márcio
000072	Rua Tancredo Neves
000010	Travessa São Luiz
000052	Rua Júlia Lafaiete
000020	Rua Sete de Julho
-----	Rua do Matadouro
000014	Rua Primeiro de Março

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



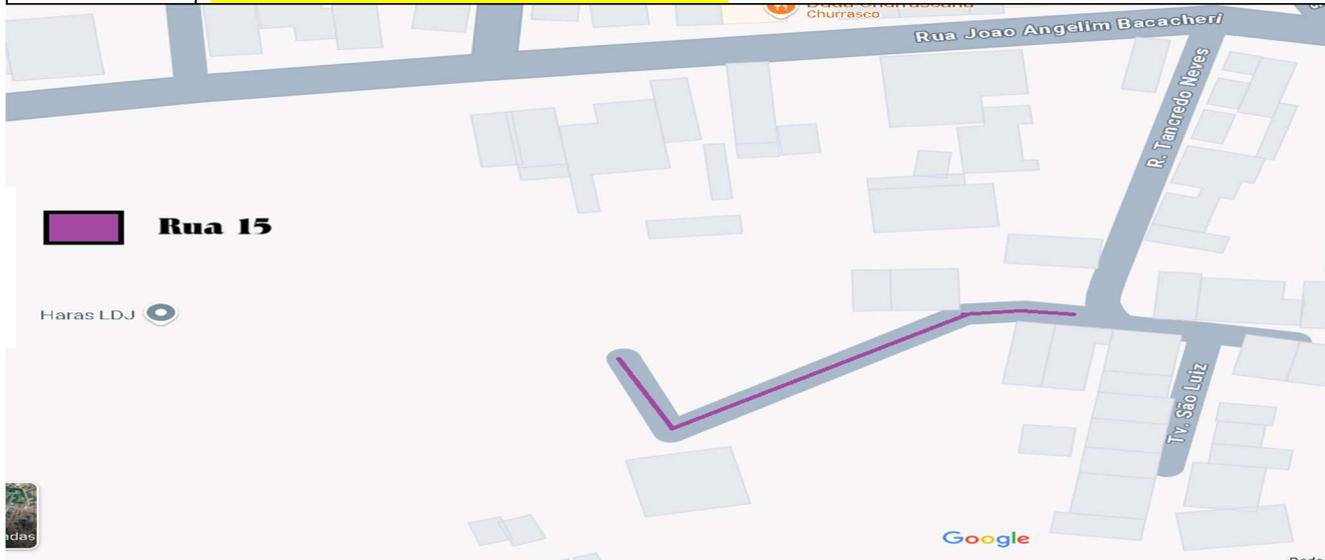


CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

000016	Rua Vinte e Um de Abril
-----	Rua Rômulo Bizárrio
-----	Rua São João
-----	Travessa Sete de Julho
000074	Rua Tertuliano Salgado de Vasconcelos
000039	Rua Francisco Bezerra dos Santos
	RUAS SEM NOME NO MAPA ABAIXO.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/45-20250702171030.pdf>
assinado por: idUser 447



“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

BAIRRO BAIXADA. A partir da Rua Antônio Martiniano da Costa, até a Rua Doutor José Mariano, fazendo fronteira com a Avenida Sérgio Loreto e a Rua Seis de Junho.

CÓDIGO	NOME
000009	Travessa Nossa Senhora de Lourdes
000043	Rua Joaquim Antônio
000061	Rua Nossa Senhora de Nazaré
000024	Rua Antônio Martiniano da Costa
000007	Travessa Joaquim Antônio
-----	Rua Florentina Vidal
000034	Rua Doutor José Mariano
-----	Rua Padre Cícero
000019	Rua Seis de Junho



“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

BAIRRO CENTRO. A partir da Rua Alex Alexandre, seguindo a Rua João Salgado, Rua Mário Melo, Rua Floriano Peixoto, Rua Gelázio Ribeiro de Sena, uma parte da Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas e da Rua Seis de Junho, fazendo fronteira com a Rua Nossa Senhora de Lourdes e uma parte da Rua Joaquim Antônio, subindo na Rua Barão do Rio Branco, descendo numa parte da Rua São Luiz e fazendo fronteira com a PE-187.

CÓDIGO	NOME
-----	Rua Alex Alexandre
000058	Rua Miguel Calado Borba
000042	Rua Hermenegildo Sena
000065	Rua Pio Bezerra da Silva
000041	Rua General Dantas Barreto
000039	Rua Francisco Bezerra
000051	Rua João Salgado
000070	Rua São José
000060	Rua Mário Melo
000036	Rua Floriano Peixoto
000040	Rua Gelázio Ribeiro de Sena
000023	Rua Alexandre Pereira Filho
000059	Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas
000031	Rua Cônego Carlos Fraga
000002	Rua Nossa Senhora de Lourdes
000024	Rua Antônio Martiniano da Costa
000026	Rua Barão do Rio Branco
000045	Rua José Aragão
-----	Travessa do Rio Branco
000071	Rua São Luiz
000039	Rua Francisco Bezerra dos Santos
000053	Rua Manoel Maia
	RUAS SEM NOME NO MAPA ABAIXO.



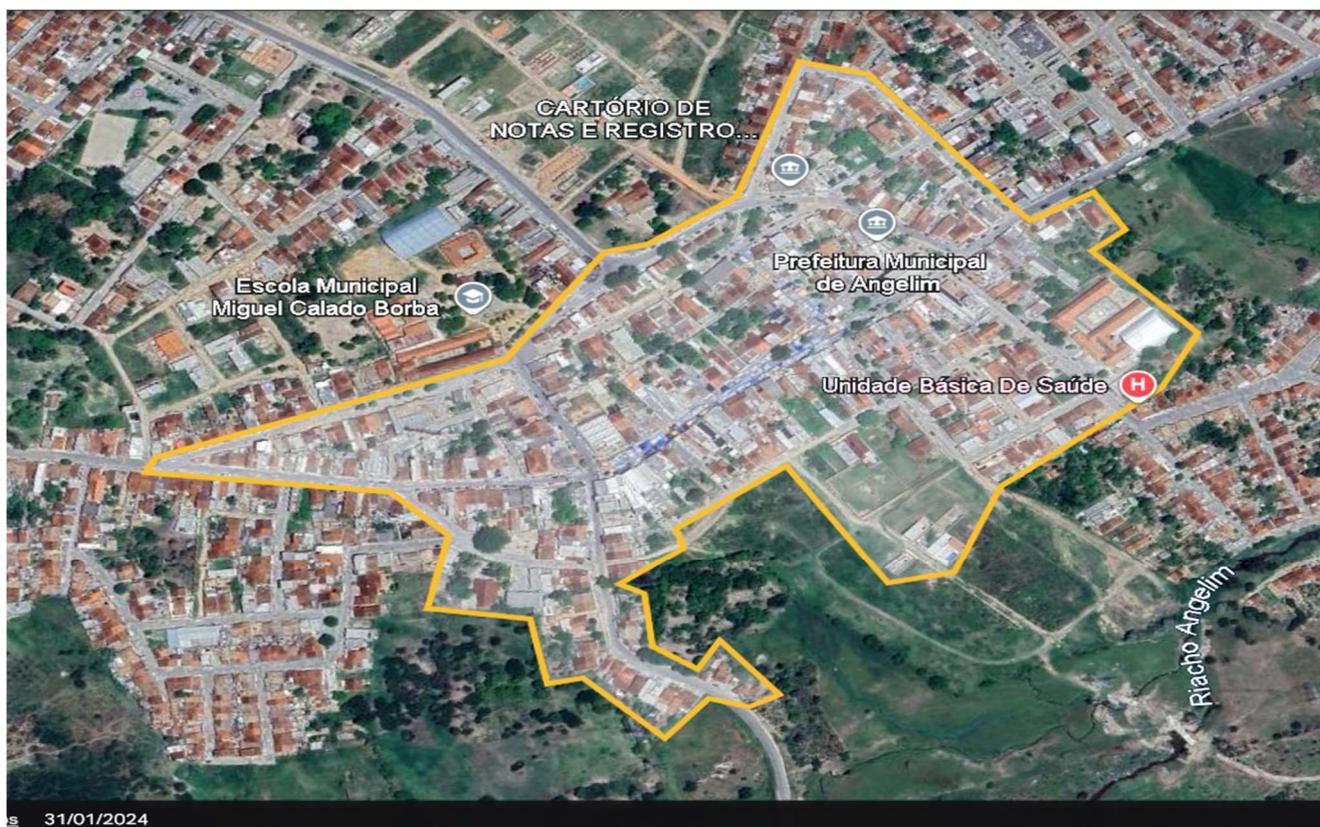
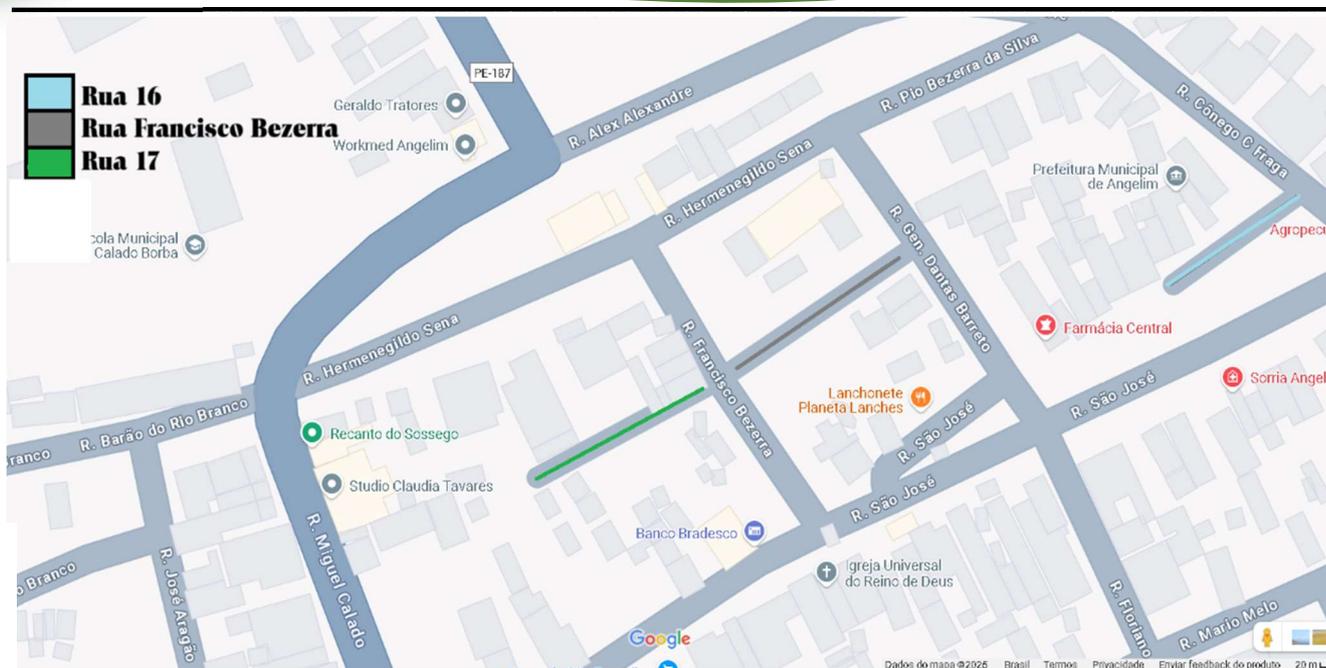
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 005/2025. Excelentíssimo. Sr. Presidente, Senhores Vereadores. Apresentamos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Leis, para apreciação, e, se possível, aprovação, d anexo PROJETO DE LEI N.º 005/2025, que dispõe sobre a criação e delimitação dos bairros situados na Macrozona Urbana de Angelim e denomina nome de ruas situadas no município e dá outras providências. Com a presente propositura, o executivo municipal pretende melhor organizar urbanisticamente o município. Como é cediço, a ausência de definição territorial dos bairros causa dificuldade de entrega de correspondências, cobrança de tributos. Por meio do Projeto ora encaminhado poderemos ter a precisão de identificar a necessidade de implantação de políticas públicas, saúde, educação, entre outras, bem como o crescimento do espaço urbano, possibilitando ganhos de eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos. No tocante à identificação dos logradouros públicos ainda não nominados, tenciona-se observar a realidade do nosso Município e, também, homenagear pessoas que, na sua singularidade, puderam contribuir com o seu desenvolvimento, conforme sucintas referências biográficas abaixo citadas: **Vereador Nelson Pereira da Silva (“Asa Preta”).** Vereador de Angelim por pelo menos seis mandatos, Nelson Asa Preta, do povoado de Quatro Bocas, morreu recentemente, em 25/03/2025, num trágico acidente de carro. Asa Preta chegou a disputar a prefeitura, em 1996 e foi vice na chapa de Samuel Salgado, no ano 2000, ano em que Marco Calado venceu a eleição. Amigo de muitos, não media esforço para atender todos que necessitavam de ajuda. Sempre priorizava defender os interesses da população do Povoado de Quatro Bocas, onde residia com sua família. Lutava incansavelmente pela saúde dos nossos munícipes. Sempre zelava pelas questões locais e, por isso, também foi exemplar e constante defensor do Poder Legislativo, ao qual se dedicava com muito afinho e propriedade, seja em que lugar ou ambiente que estivesse. **Vereador Cícero Pereira do Nascimento (“Cícero Pereira”).** A vida é feita de legados, e alguns homens transformam seu tempo em sementes de progresso e justiça. Vereador Cícero Pereira do Nascimento, filho de Antônio Ferreira do Nascimento e Quitéria Maria do Nascimento, foi um desses raros exemplos de dedicação pública. Com três mandatos à frente do povo de Angelim (1993/1996, 2001/2004 e 2005/2008), o proficiente Vereador Cícero consagrou sua trajetória à luta pelos mais necessitados, especialmente os agricultores, que encontraram nele um defensor incansável de seus direitos e esperanças. Sua voz ecoou na Câmara Municipal não como um mero representante, mas como um verdadeiro guardião da comunidade, transformando demandas em ações e sonhos em realidade. Hoje, ao recordarmos sua história, lembramos que, como diz o adágio popular, “essa é a condição humana: Nascer, Viver e Morrer”. Mas há aqueles que, como Cícero Pereira do Nascimento, transcendem o tempo por meio de suas obras. Seu nome permanece não apenas nos registros oficiais, mas no coração de Angelim, onde seu trabalho floresce como testemunho





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

de um homem que honrou seu cargo e sua gente. Com profundo respeito e gratidão que o Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Angelim, Alexandro Ferreira da Rocha, sugeriu ao Poder Executivo está justa homenagem. **Professora Ivanete da Costa Bezerra Moraes.** Ivanete da Costa, nasceu no sítio cerquinha, é a décima filha do casal Sr. Abdias e Dona Elizabete. Desde muito jovem dedicou-se as causas educacionais, estudando pedagógico no IEPE (Instituto de Educação de Pernambuco) na cidade do Recife e posteriormente fez o curso de pedagogia na primeira faculdade de pedagogia na cidade de Caruaru-PE. Nos anos de 1960 e 1970 foi professora na Escola Azarias Salgado, no Ginásio Cônego Carlos Fraga em Angelim-PE e no Ginásio Jerônimo Gueiros na cidade de Canhotinho. Sua dedicação pela educação sempre foi notória, sendo posteriormente designada como diretora da Escola Estadual Azarias Salgado, local que se dedicou com muito ímpio a esta instituição de ensino. Por sua grande dedicação na área de educação foi convidada a ser secretaria de educação deste município nas 04 gestões do ex-prefeito Marco Calado e por seu grande trabalho à frente da secretaria, foi convidada a ser secretaria na cidade de Iati-PE na gestão do prefeito Luiz Tenório no ano de 2005 a 2008. Constituiu sua família ao casar-se com o senhor Ivo Ferreira de Moraes (comerciante) na cidade de Garanhuns-PE, desta união teve dois filhos. A dedicação pela educação norteou a vida de dona Ivonete que estimulou os seus filhos a se dedicarem pelos seus estudos com responsabilidade e determinação, tendo hoje seu filho mais velho Thiago Bezerra de Moraes, cirurgião plástico na cidade de Recife-PE, com grande destaque nessa área e Amanda Bezerra de Moraes, odontóloga de formação, trabalhado neste município na gestão do ex-prefeito Marco Calado, bem como nos municípios de Canhotinho e Paranatama. Devemos destacar Amanda Moraes como uma pessoa humana, ímpar, que vem se destacando no nosso município desde a campanha do atual prefeito Caíque e atualmente como Secretaria de Saúde deste município pelo seu carinho e atenção para com o nosso povo, especialmente os menos favorecidos. **Prefeito João da Costa Bezerra.** João da Costa nasceu no sítio cerquinha no dia 22/06/1935, comerciante, é o segundo filho do casal Sr. Abdias e Dona Elizabete, residiu sua vida inteira na cidade de Angelim-PE, local que constituiu sua família ao lado de Naer Salgueiro Bezerra e dessa união tiveram 07 filhos. No ano de 1992, quando concorria a uma vaga na câmara de vereadores, a dor atravessou a vida do mesmo com a perda irreparável da sua esposa Naer, vítima de atropelamento na cidade de Recife-PE. No passar dos anos, seu João como era conhecido no município, casou com a jovem Tereza Bonfim e dessa união teve seu oitavo filho. Quanto a sua trajetória política foi vereador por 05 mandatos, sendo prefeito deste município no ano de 1972 após um consenso dos dois grupos políticos da cidade, tendo como vice Bruno de Freitas Salgado, filho do então ex-





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

prefeito Júlio Salgado. Durante seu mandato de prefeito teve como uma das suas maiores obras a destituição da estação ferroviária para a construção da Escola Municipal Miguel Calado Borba. Seu João era muito bem quisto pelo povo do seu município por seu caráter e idoneidade, separando desta feita seu lado político das amizades pessoais. Foi um homem que sempre teve lado político e ajudou aos mais necessitados. Vítima de um infarto fulminante no seu ponto comercial, seu João faleceu no dia 20/05/2003. A herança política dos filhos de seu João, coube ao seu filho mais velho João da Costa Bezerra Filho, o qual iniciou sua vida pública em 1988 quando filiou-se ao PT, sendo deputado estadual no ano de 2006 e eleito prefeito do Recife em 2008. **José de Oliveira Figueiredo ("Sr. Zito")**. Nasceu na cidade de Garanhuns-PE no dia 27/03 e faleceu no dia 12/10/2023. A história do Sr. Zito, neste município, deu-se nos anos 1950 quando o mesmo frequentava a casa do seu cunhado Sr. Pedro de Miranda, o qual convidou-o para se dedicar ao serviço de agricultura e pecuária no município de Angelim-PE. Nesse período de adaptação na nossa querida cidade, seu Zito conheceu dona Maria da Costa Figueiredo, a terceira filha do casal Sr. Abdias e Dona Elizabeth, conhecida como Dona Dorinha e deste namoro surgiu a união do referido casal que se casaram na Matriz de São José em 1955, desta união foi constituída uma família de 09 filhos, tendo como matriarca a Sra. Ezenilda Figueredo Lopes Lima, mãe do nosso prefeito Caíque. Seu Zito, como assim era chamado, sempre foi um homem que ergueu sua família com muito trabalho e zelo, o que o fez torna-se um cidadão angelinense presente e muito capacitado. A agricultura foi seu mar, mas o comércio de cereais lhe transformou num grande comerciante da nossa cidade. No ano de 2019, seu Zito ficou viúvo, tendo sua vida um pouco restringida pela falta de dona Dorinha que se estivesse viva teria sido a maior cabo eleitoral do seu primogênito neto Caíque, pois conhecia muito a vida do povo de Angelim e era muito comum visitar os filhos da nossa cidade. Com o falecimento de seu Zito, Angelim perdeu um grande filho adotado, filho este que tinha um carinho muito especial por todas as famílias angelinenses. Um pouco tímido por estímulo do seu cunhado João da Costa, seu Zito foi candidato a vereador em 1972, ganhando as eleições bem folgado pelo seu carisma e dedicação a nossa gente. **Vereador Moacy Ferreira da Silva ("Môa")**. É com profunda admiração e respeito que rendemos esta justíssima homenagem ao ex-vereador Moacy Ferreira da Silva, um verdadeiro ícone da política angelinense. Por seis mandatos, seu nome foi sinônimo de coragem, dedicação e compromisso com o povo de Angelim, especialmente com os mais humildes, sempre defendendo seus direitos com firmeza e paixão. Moacy não foi apenas um representante público; foi um *guerreiro incansável, um homem que dedicou sua vida à causa coletiva, deixando marcas indelévels na história de nossa cidade. Sua trajetória é ainda mais admirável pelo **legado familiar* que construiu:





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

com seu exemplo de liderança, inspirou e preparou seu filho, *Allan Anderson, a seguir seus passos como vereador, mesmo que o destino o levasse tão cedo. Além disso, sua esposa, **Claudeci Maria Ferreira da Silva, também assumiu o mandato, mostrando que a família Silva-Ferreira é, de fato, uma **família a serviço do povo*. Hoje, ao lembrarmos de Moacyr Ferreira da Silva, celebramos não apenas suas conquistas políticas, mas seu caráter íntegro, sua generosidade e sua luta por uma Angelim mais justa. Que esta homenagem, sugerida ao Executivo pelo nobre vereador Jaime Caldas da Silva Júnior, sirva como reconhecimento eterno a um homem que fez da política um instrumento de amor e transformação. **Nilo da Costa Rodrigues (“Dr. Nilo”).** Nilo da Costa Rodrigues, conhecido pela comunidade como *Dr. Nilo*, nasceu em 22/08/1930, é uma referência para todos nós. Formou-se em Direito na Universidade Católica de Pernambuco na data de 19/08/1978 e construiu toda sua carreira em terras angelinenses. Foi um grande advogado, e, como tal, leu sua contribuição para a formação de uma advocacia mais forte. Devido à importância do advogado para a instituição, torna-se mais do que pertinente imortalizar seu legado com esta homenagem, considerando os relevantes serviços prestados à OAB-PE, à sociedade de Angelim, à advocacia pernambucana na defesa do estado democrático de direito, dos direitos humanos e da justiça social. **Gastão Ferreira da Silva.** Capitão Gastão, ou Gastão Ferreira da Silva, descendente de uma família de imigrantes portugueses, que chegaram no Nordeste do Brasil no séc. XIX, nasceu em 1898 na cidade de João Pessoa-PB. Seu pai, Procópio Ferreira da Silva, também militar, foi alferes da Guarda Nacional. Como membro da Polícia Militar de Pernambuco, o Capitão Gastão serviu em diversos municípios do Estado. No Agreste Meridional, foi delegado em Garanhuns, Palmeirina e Canhotinho. No município de Angelim foi delegado de polícia nos anos 1950. Casou-se com Izabel Zina da Conceição, nascida em 12/02/1933, em Jupi, quando este ainda era distrito de Angelim. Tiveram 3 filhos: Roberto, Rosilene e Romildo, todos nascidos em Angelim nos anos 1950 e 1960. Quando deixou a Polícia Militar em meados dos anos 1950, o Capitão Gastão fixou residência em Angelim. Em Angelim, o Capitão Gastão participou ativamente da vida social, política e econômica do município, onde fez inúmeras amizades com pessoas de todas as classes sociais. Muitas histórias contam a seu respeito como militar e como um cidadão íntegro com extremo senso de justiça, solidário e generoso, sempre disposto a ajudar o próximo. Uma das principais características do Capitão era tratar ricos e pobres igualmente. Em 05/06/1971 o Capitão Gastão faleceu no Recife, no antigo hospital Centenário, hoje hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco. **Maria José Bezerra da Silva (“LOLÔ”).** Com a morte do pai (Duda) em 24 de setembro durante a campanha de João Cleofas para governador de Pernambuco, Maria José Bezerra da Silva passou a morar na residência de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Júlio Salgado (prefeito de Angelim), proprietário de uma padaria, onde Maria (“LOLÔ”) trabalhava em serviços domésticos. Casou-se com Gentil e foram residir em Recife, pouco tempo depois se separaram. Logo voltou a trabalhar novamente na casa de Júlio Salgado. Tempos depois, ela foi morar em Maceió com Paulo peção. Separou-se de Paulo porque ele não concordava que ela criasse uma criança por nome de Welington. Ela tomou a decisão de ir morar em São Paulo. Lá teve o único filho, Fabiano Silva dos Santos, o qual é o atual presidente dos Correios. Ele foi nomeado para o cargo em fevereiro de 2023 pelo Presidente Lula da Silva.

Deoclécio Cavalcanti de Albuquerque. Deoclécio Cavalcanti de Albuquerque, segundo filho do casal Maria de Jesus Cavalcanti e Manoel Cavalcanti de Albuquerque Melo, nasce, em 18 de janeiro, no sítio Carrapateira, município de Quebrangulo, Estado de Alagoas. Foi Oficial de Justiça da Comarca de Angelim, Oficial do Registro Civil de Jupi, (1º Distrito de Angelim – PE), Palmeirina, Pombos e Ponte dos Carvalhos – Cabo. Promovido a Tabelião e Escrivão do 3º Ofício de Notas e Escrivania do Cabo – PE. Foi vereador em Angelim por três mandatos. Foi vice-prefeito morou com a família em Jupi e Ponte dos Carvalhos. Aposentado, voltou a residir em Angelim. Deoclécio Cavalcanti é pai de Samuel Salgado (ex-prefeito de Angelim), Vaneide, Valdete, Esberaldo, Anita, Clóvis, Maria Áurea, Manoel, Deoclécio Júnior e Valdênia. É, ainda, avô do ex-prefeito Douglas Duarte. No dia 8 de setembro de 2001, seu coração dava a derradeira batida na UTI de Cardiologia do Hospital Oswaldo Cruz. **José Vanildo Duarte.** José Vanildo Duarte, ou “Zé Vanildo” como era popularmente conhecido, nasceu em Surubim/PE, em 17 de maio de 1950, filho de João Venâncio Duarte e Cecília Olímpia Duarte. São seus irmãos José Cristovam Duarte, Valdemar Venâncio Duarte e Antônio Venâncio Duarte (falecido). Sr. Zé Vanildo passou parte de sua infância nas cidades de Garanhuns e Canhotinho. No ano de 1971, fixou residência em nosso Município, onde, ainda jovem, já empreendia no segmento de cereais. Casou-se com a Sra. Valdete Cavalcanti de Albuquerque Salgado Duarte em 1981. Da referida união, advieram três filhos: Cecília, Douglas e Diogo. Fundou, em 1994, o Mercadinho Duarte, o qual atualmente permanece em pleno funcionamento, cuja administração é exercida por sua filha, Cecília Duarte, em colaboração com a Sra. Valdete Cavalcanti. Destaque-se que Douglas Duarte, segundo filho do Sr. José Vanildo, foi eleito prefeito de Angelim duas vezes, ficando à frente dos destinos da nossa Cidade durante o período compreendido entre 2017 a 2024. Com postura discreta e simples, Sr. José Vanildo Duarte possuía peculiar gosto pelo campo e, movido por tal sentimento, destacou-se como um dos grandes pecuaristas da região. Sr. Zé Vanildo deixou um legado imortal na comunidade local. Sua dedicação ao desenvolvimento do setor





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

pecuário e varejista, bem como do seu comprometimento com o progresso de Angelim são exemplos que ecoam na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. **José Calado Borba**. José Calado Borba, ou, simplesmente, “Zé Calado”, foi prefeito de Angelim por três mandatos nas décadas de 1950, 1960 e 1970. Durante sua vida pública contribuiu significativamente para o desenvolvimento da Cidade. Era considerado memória viva do município e, até o final da vida, ainda participava dos movimentos políticos de Angelim, sendo admirado e respeitado por pessoas de todas as matizes políticas do Agreste Meridional. Um de seus filhos, o Sr. Marco Antônio Leal Calado (Marco Calado), governou o Município por quatro mandatos. A presente proposição também é uma forma de agradecimento pela contribuição de estimado valor que o Sr. Zé Calado deixou à sociedade angelinense. José Calado Borba deixou um legado de grande compromisso público e exemplo de honradez para toda Angelim. **Allan Anderson Ferreira da Silva**. Allan Anderson Ferreira da Silva (“Allan de Moa”), faleceu quando tinha apenas 37 anos de idade. Nas eleições de 2016, ele foi reeleito Vereador pelo PSD na Coligação Unidos Por Angelim, obtendo 306 votos no percentual de 4,64% dos sufrágios válidos. Estava, portanto, no exercício de seu segundo mandato de Vereador do Município. A partida precoce de Allan deixou toda a comunidade angelinense consternada, porquanto sempre, durante os seus mandatos, lutou por toda comunidade, sendo uma pessoa servidora e querida por todos. Como cidadão, pai, esposo e filho se dedicou com afinco à família. Como Parlamentar, sempre honrou os votos que recebeu, pautando por um trabalho digno e honrado, voltado para a comunidade. Seu trabalho, agora eternizado pela merecida homenagem, permanece como um exemplo de comprometimento e amor pela cidade de Angelim, inspirando futuras gerações a seguir seus passos de altruísmo e dedicação à população. **Júlio Vieira Salgado**. Foi prefeito do nosso Município durante duas oportunidades, nas décadas de 1950 e 1960. Casou-se com a Sra. Olívia e, dessa união, advieram quatro filhos, a saber: Geraldo, Bruno, Azarias e José Alberto. Além de político, era conceituado comerciante da Cidade. Detinha acurada visão empreendedora à frente de sua época. Geriu a loja “A Invencível”, a qual comercializava tecidos e aviamentos. Também empreendeu no segmento de panificação, possuindo, por vários anos, uma ampla padaria situada na Rua São José, denominada de “Santo Antônio”. Sr. Júlio sempre participou ativamente das discussões envolvendo os interesses mais precípuos da população. Construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com a gestão pública e o desenvolvimento do município. **José Maria Ferreira do Nascimento (“Miró”)**. José Maria Ferreira do Nascimento, conhecido por todos como “Miró”, nasceu na cidade de Recife e residia no bairro dos Torrões. Em 19 de março de 1969, fixou residência em Angelim, aos 17 anos, onde viveu e consolidou-se na fotografia. Ao





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

chegar em Angelim, Miró conheceu o ex-prefeito Samuel Salgado, primeira pessoa a fazer amizade, perdurando até as últimas horas de sua vida. Por ser bastante popular, conquistou a sociedade angelinense com seu carisma. Já tinha serviços prestados à coletividade e por esta razão muita justa, recebeu o título de cidadão angelinense, outorga do edil de saudosa memória Sr. Israel Cordeiro. Bastante colaborador, ajudou a fundar vários times de futebol, inclusive o Milionário, que marcou época. Miró, torcia pelo Santa Cruz. Era o fotógrafo preferido do povo. Cantava também e abrilhantava nos finais de semana encontros com os amigos. Mesmo com a idade avançada, sua casa era repleta de amigos, tais quais Samuel Salgado, Douglas Duarte, Dindinho, Maurilio Cavalcanti e tantos outros que lhes prestavam muita atenção e se divertiam com as histórias de Angelim e dele mesmo, contadas pelo grande Miró. Dentre os amigos de Miró destacou-se o vereador Maurílio Cavalcanti que não abandonou um minuto sequer. Bem como Samuel Salgado a quem Miró tinha uma consideração extrema. **Ana Lúcia Baptista dos Santos Caldas.** Ana Lúcia Baptista dos Santos Caldas era natural de São Paulo/SP. No entanto, veio residir no Município no ano de 2017, onde permaneceu até o momento de seu falecimento. A Sra. Ana Lúcia é mãe do profícuo Vereador Bruno dos Santos Caldas (*"Bruno Lacraia"*) e de Felipe dos Santos Caldas e esposa do Sr. Djaci Veras Caldas. Notabilizou-se pelo gosto em desenvolver ações de cunho social juntamente com o filho Bruno, bem como por ser muito religiosa, de forma que participava com muito afinco das atividades realizadas pela igreja Batista, localizada no Bairro Nova Aliança. **Seridião Salgado Vasconcelos.** Seridião Salgado Vasconcelos, nasceu na data de 06/01/1921, na cidade da Prata/PB. Filho de Theotônio Salgado Vasconcelos e Senhorinha Barbosa do Nascimento, chegou em Angelim no ano de 1926, quando tinha cinco anos de idade. Casou-se com Zelita Vieira de Araújo e foi funcionário público na Prefeitura de Angelim. Era também era artesão e restaurava relógios de parede. Faleceu em 2015, aos 94 anos. **Nivaldo Martins da Silva (*"Buri"*).** Sr. Nivaldo Martins da Silva, conhecido como *"Buri"*, foi uma pessoa que possuía gosto pela vida. Era muito inclinado às questões políticas, locais e nacionais. Tinha refinada prática pela leitura, além de frequentar rotineiramente os bares da Cidade, onde sempre imprimia bons diálogos. Desde muito cedo Buri - homem simples e desprovido de recursos - precisou batalhar para sustentar-se. Foi residir em Recife em virtude de ter logrado êxito nos estudos, entretanto, teve que desistir da carreira estudantil devido à impossibilidade financeira de se manter na capital pernambucana apenas estudando. Por essa razão, conseguiu um emprego no extinto BANDEPE, bem como realizava *bicos* cantando e tocando em bares e restaurantes, tudo para conseguir se prover. Inobstante todo o empenho, Buri não conseguiu permanecer no Recife e, dessa forma, regressou para Angelim. Meses após a sua chegada, conseguiu um emprego na





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam), dando ensejo às inúmeras viagens que realizou pelo Agreste Meridional em decorrência do vínculo havido com o mencionado órgão público. Detinha uma voz extraordinária e com ela uma missão: levar alegria em todos os recantos, mormente por ocasião da música e dos encontros políticos de Angelim. Buri se tornou uma referência da voz, dentro e fora do Município. Com um estilo único, sua voz ecoou para além de seu torrão. Após uma vida intensa, plantando amizades, defendendo ideias, evitando atalhos, construindo pontes e alegrando os espaços por onde passou, Sr. Nivaldo, eternizou-se na memória do povo angelinense. **Marcos André de Melo Leite Filho (“Marquinhos”)**. Marcos André de Melo Leite Filho faleceu em 2024 quando tinha apenas 16 anos de idade, vítima de um trágico acidente automobilístico. Ele era filho *Lulu Mototáxi* e da enfermeira e servidora pública do Município, Tatyanna Lima. A partida abrupta de *Marquinhos* entristeceu a nossa terra, por ser um jovem querido por todos. Sua paixão por andar de moto com os amigos era marca registrada de sua personalidade. Ele viveu intensamente, sempre alegre e de bom coração. **Cássio Alexandre de Lima Félix**. Cássio Alexandre de Lima Félix faleceu em 22/09/2024 quando tinha apenas 23 anos de idade, vítima de um trágico acidente de moto. Ele era filho de Alexandre Félix, popularmente conhecido como *“Alexandre do Pão”* e Vaneide Lima. Cássio foi servidor público do Município, desempenhando a função de Segurança na Escola Miguel Calado Borba. A partida abrupta de Cássio chocou a nossa Cidade, por ser um jovem benquisto por todos. Sua paixão pelo futebol e por andar de moto com os amigos eram suas maiores características. **João Ferreira dos Santos**. João Ferreira dos Santos nasceu em Angelim no ano de 29 de junho de 1929. Passou boa parte de sua vida no Sítio Jenipapo, zona rural do Município. Casou-se com a Sra. Clarice Frazão Bezerra, com quem teve onze filhos. Sr. João Ferreira se notabilizou na defesa pujante dos agricultores angelinenses, e, também por essa característica, foi presidente do sindicato dos trabalhadores rurais, bem como esteve à frente das atividades associativas ligadas à aludida categoria, juntamente com personalidades marcantes de nossa terra, como, por exemplo, José Porcidonio, Rui Cavalcanti e Samuel Salgado. Devido ter se destacado na luta pelos menos favorecidos, sobretudo, do campo, o Sr. João foi eleito vereador por duas ocasiões, oportunidade que ostentou papel de destaque na história do Legislativo Municipal. Sr. João Ferreira é uma das pessoas que servem de exemplo para todos e continua sendo uma referência para Angelim. Era um homem profundamente comprometido com o povo. A sua amizade e sua simpatia foram marcantes nesta comunidade. É mais do que justa esta homenagem que a nossa, não somente por essas qualidades que ele tinha, mas por suas lutas em prol de melhorias para os camponeses. Logo, esta proposição faz justiça a um homem que foi e continua sendo muito importante





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

para nossa Cidade. **Olegário Pereira de Araújo**. Nascido na cidade de Capoeiras/PE, no dia 06 de março de 1922. Filho de Pedro Pereira de Araújo e de Genésia Cordeiro de Jesus. Casado com Lídia Rodrigues de Araújo com a qual constituiu família tendo sete filhos: Nelma Maria Rodrigues de Araújo Neves, Nivan Pereira Rodrigues, Nemilton Rodrigues de Araújo, Nivaldo José Rodrigues de Araújo, Neilton Rodrigues de Araújo, Nilton Rodrigues de Araújo e Nádison José Rodrigues de Araújo. Olegário Pereira de Araújo chegou na cidade de Angelim no ano de 1942, onde desenvolveu várias atividades de comércio e também na área industrial de bebidas. Trabalhou por muito tempo na agricultura. Era um homem interessado pelas notícias do mundo e fazia da BBC de Londres seu meio de informação, através do rádio. Era um estudioso natural das áreas química e medicinais explorando e desenvolvendo o seu conhecimento neste meio como: fabricação de sabão, bebidas e elixir. Tinha uma grande paixão pela natureza e um imenso amor pela a sua cidade de coração, Angelim. Constituiu ao longo da sua vida angelinense muitos amigos. Adotava como princípios de vida a simplicidade, a honestidade e o respeito pleno a todas as pessoas. Olegário Pereira de Araújo foi um angelinense que marcou a sua trajetória de vida pela honestidade inquestionável. Deu a sua contribuição política a este município na gestão do prefeito Miguel Calado Borba, onde veio assumir, temporariamente, o cargo de tesoureiro na prefeitura. No ano de 1980 transferiu a sua residência da cidade de Angelim para Recife em atendimento as necessidades da família, onde veio a falecer no de 1996, com a idade de 74 anos. Olegário Pereira de Araújo, além de amigo da cidade de Angelim foi também um grande pai, amoroso, presente, conselheiro, o qual deixou para todos nós um grande exemplo de ser humano e a imensa saudade no coração da família e amigos. Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e deliberada. Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço. Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2025.

Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima- Prefeito Constitucional. Na sequência e respaldado nos princípios regimentais, o Senhor Presidente, antes de solicitar os Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obra e Serviços Públicos, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, pelo fato primordial do Vereador Joselito Xavier de Melo, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ter faltado por motivos justificados, o Senhor Presidente, nomeou o Vereador Willian Barbosa de Souza, para ser Relator Ad Hoc da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro Ad Hoc da Comissão e Legislação, Justiça e Redação. Na mesma forma e prerrogativas, nomeou o Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior para ser Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

ressaltando-se a essência do Assessor Parlamentar Senhor Adalberto José dos Santos, ter comunicado ao Presidente Alexandre Ferreira da Rocha, que dentro das prerrogativas legais, ele nomeasse outro Vereador para ser Presidente Ad Hoc da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, em virtude do Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior já fazer parte dessa Comissão na qualidade de Relator. Dessa forma, o Senhor Presidente, usando de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e Lei Orgânica, pediu desculpas aos Parlamentares Municipais, e nomeou o Vereador e 2º Secretário Bruno dos Santos Caldas, para ser o Presidente Ad Hoc da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, em virtude do Presidente e Vereador Cícero Robson Pereira da Silva ter comparecido a reunião, assinado o Termo de Comparecimento, porém, por motivos de força maior teve que se ausentar da reunião, e desta forma o Senhor Presidente, tendo cumprido todos os requisitos Regimentais, solicitou que os Pareceres das (03) três Comissões exarassem os devidos Pareceres ao referido Projeto de Lei Ordinário nº 05/2025 do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre a criação e delimitação dos bairros situados no município de Angelim/PE, que recebeu os devidos Pareceres verbais favoráveis e apto a ser votado pelo plenário. Na prossecução, o Senhor Presidente submeteu o referido Projeto de Lei Ordinário 005/2025 em discussão e votação, pedido individual o voto de cada Vereador, e sendo aprovado por unanimidade em (1ª) e (2ª) primeira e segunda votação. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou com respaldo regimental a leitura dos (17) dezessete Decretos Legislativos que concedem o Título de Cidadão e Cidadã de Angelim, a ser entregue no dia 06 de junho, em comemoração aos (94) noventa e quatro anos de Emancipação Política de Angelim, que receberam os devidos Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, e receberam votação unânime em (1ª) primeira e (2ª) segunda votação, com os respectivos teores: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025. EMENTA:** Concede o Título de Cidadã Angelinense a mui digna e proficiente Senhora Samille de Almeida Camêlo Ramos Duarte. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Angelinense a Ilustríssima Senhora Samille de Almeida Camêlo Ramos Duarte, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e Inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem a eminente homenageada, que é natural de Garanhuns/PE, pelos relevantes serviços e contribuições prestadas ao município de Angelim, por seu trabalho na qualidade de Secretária de Ação Social por (08) oito anos na Gestão do Ex-Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, sempre disposta a cuidar da população com amor e afinco aos Angelinenses, além de ser uma ótima pessoa com um coração enorme, amada por toda equipe e residindo em Angelim. **DECRETO LEGISLATIVO Nº**





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

04/2025. EMENTA: Concede o Título de Cidadão Angelinense ao mui digno e proficiente Senhor Lucas Eugênio da Silva. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense ao Ilustríssimo Senhor Lucas Eugênio da Silva, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e Inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem a eminente homenageada, que é natural de Quipapá/PE, pelos relevantes serviços e contribuições prestadas ao município de Angelim, por seu trabalho na qualidade de Treinador de Vôlei ou Administrativo na Gestão do Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, sempre disposto a cuidar da população Jovem dos sexos masculino e feminino Angelinenses com amor e afincio, além de ser uma ótima pessoa com um coração enorme, amado por toda equipe e residindo em Angelim. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Willian Barbosa de Souza, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. *Willian Barbosa de Souza-Vereador.*

JUSTIFICATIVA ORAL: Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Willian Barbosa de Souza, que reconhece a importância da homenageada ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadã Angelinense a homenageada será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. *Willian Barbosa de Souza-Vereador.*

JUSTIFICATIVA ORAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025. EMENTA: Concede o Título de Cidadão Angelinense a mui digna Rosinete da Silva Nascimento. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense a Rosinete da Silva Nascimento, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem a eminente homenageada, que é natural do Rio de Janeiro/RJ, e estando sempre disposta a cuidar com amor e afincio, além de ser uma pessoa ética e de uma conduta irrefutável. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Cícero Robson Pereira da Silva, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. *Cícero Robson Pereira da Silva-Vereador.* **JUSTIFICATIVA ORAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº**

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

06/2025. EMENTA: Concede o Título de Cidadão Angelinense ao mui digno e proficiente Senhor Aduino Ozano dos Santos. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense ao Ilustríssimo Senhor Aduino Ozano dos Santos, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem ao eminente homenageado, que é natural de Boca da Mata/AL, pelos relevantes serviços e contribuições prestadas ao município de Angelim. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Cícero Robson Pereira da Silva, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. *Cícero Robson Pereira da Silva-Vereador.*

JUSTIFICATIVA ORAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025. EMENTA: Concede o Título de Cidadão Angelinense ao mui digno e proficiente Senhor Jailson Gomes da Silva. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense ao Ilustríssimo Senhor Jailson Gomes da Silva, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem ao eminente homenageado, que é natural de São José do Belmonte/AL, pelos relevantes serviços e contribuições prestadas ao município de Angelim. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Eduardo Correia Melo, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025.

Eduardo Correia Melo-Vereador. JUSTIFICATIVA ORAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025. EMENTA: Concede o Título de Cidadão Angelinense ao mui digno Jádriel de Siqueira Ferreira. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense ao Senhor Jádriel de Siqueira Ferreira, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem ao eminente homenageado, que é natural de Garanhuns/PE, formado em Ciências Contábeis, filho de Maria Amélia de Siqueira Ferreira e José Possidônio Ferreira Filho, casado com Jucélia Luane Oliveira de Souza Siqueira, trabalha na prefeitura de Angelim desde 2016, no setor de Licitação, atualmente na função de Pregoeiro Municipal, Religião Evangélica. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Joselito Xavier de Melo, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. *Joselito Xavier de Melo-Vereador Autor.* **JUSTIFICATIVA ORAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025. EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Angelinense ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Ferreira de Moraes Souza. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Ferreira de Moraes Souza, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem ao eminente homenageado, que é natural de Canhotinho/PE, pelos relevantes serviços prestados tanto a Cidade de Angelim e sua conduta ética e irrefutável. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. *Heráclito Lupércio Lopes de Santana-Vereador Autor.* **JUSTIFICATIVA ORAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025. EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Angelinense ao Excelentíssimo Parlamentar Municipal e 2º Secretário Senhor Bruno dos Santos Caldas. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense ao Excelentíssimo Parlamentar Municipal e 2º Secretário Senhor Bruno dos Santos Caldas, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem ao eminente homenageado, que é natural de São Paulo/SP, pelos relevantes serviços prestados tanto a Cidade de Angelim, como principalmente ao Povo, que já o elegeu pela terceira vez consecutiva, em uma prova de aprovação ao seu trabalho, a sua conduta ética e irrefutável. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. *Heráclito Lupércio Lopes de Santana-Vereador Autor.* **JUSTIFICATIVA ORAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025. EMENTA:** Concede o Título de Cidadã Angelinense a mui digna e proficiente Senhora Dra. Ilvana Maria Domingos Bruno e Vasconcelos. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Angelinense a Ilustríssima Senhora Dra. Ilvana Maria Domingos





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Bruno e Vasconcelos, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e Inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem a eminente homenageada, que é natural de Garanhuns/PE, e tendo a Profissão de Cirurgiã Dentista, tendo prestado relevantes serviços nos anos de 2005 a 2008 gestão do Ex-Prefeito Samuel Salgado, na comunidade da Rueta e Sítios Circunvizinhos, retornando os serviços odontológicos a população Angelinense em 2017 na gestão do Ex-Prefeito Douglas Duarte no Povoado Quatro Bocas, e atualmente na gestão do Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, totalizando (12) doze anos de serviços prestados em nossa querida Angelim/PE. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. ***Jaime Caldas da Silva Júnior - Vereador.*** **JUSTIFICATIVA ORAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025.** **EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Angelinense ao mui digno Dr. Fabiano Silva dos Santos. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense ao Senhor Fabiano Silva dos Santos, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem ao eminente homenageado, que é natural de Brasília/DF, Dr. Fabiano Silva dos Santos é o atual presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Ele é mestre pela Universidade Mackenzie e doutorando em Direito na PUC-SP, tem MBA em Gestão de Empresas. Atuou como advogado e docente na esfera administrativa, previdenciária, societária, empresarial, civil, penal econômico e regulatório. Foi secretário geral e consultor Especial da Presidência da Fundação dos Economistas; coordenador geral de Registro Sindical do então Ministério do Trabalho e Emprego; diretor técnico de Departamento e chefe do gabinete do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo; assessor da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação; membro da Comissão de Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo e diretor de Relações Institucionais do Instituto dos Advogados de São Paulo. Com efeito, Fabiano tem ligação biográfica estreita com Angelim. É que ele é filho da Sra. Maria José Bezerra da Silva ("LOLÔ"), a qual morou por muitos anos na residência de Sr. Júlio Salgado (prefeito de Angelim), proprietário de uma padaria, onde ela trabalhava em serviços domésticos. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelos Vereadores da Base do Governo Municipal, que reconhecem a importância do homenageado ao Povo Angelinense, pelos fatos precitados que o Dr. Fabiano fomentou, de maneira muito providencial, inclusive,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

disponibilizando equipe técnica para atuar em regime de cooperação com a Prefeitura de Angelim, a nova estrutura de Códigos de Endereçamento Postal (CEPs) do Município que vai passar a ser individualizada por bairro, deixando de existir um único CEP geral para toda a cidade de Angelim, o que notadamente frisamos que essa mudança realizada pelos Correios em parceria com a Prefeitura, tem como objetivo facilitar a entrega de correspondências e encomendas, mostrando-lhes o quão gratificante e importante para a Cidade e principalmente, nossos munícipes, é que os (06) seis Vereadores da Base do Governo Municipal e, apoio unânime dos (09) nove Vereadores, retribuímos Vossa Senhoria Dr. Fabiano Silva Santos, Outorgando-lhes por suas virtudes éticas irrefutáveis, o Título de Cidadão Honorário de Angelim/PE, tornando-lhes Filho desta terra que amamos e que nos serve de berço. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. **Alexandro Ferreira da Rocha- Presidente. Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos- 1º Secretário. Bruno dos Santos Caldas- 2º Secretário. Joselito Xavier de Melo- Vereador. Jaime Caldas da Silva Júnior- Vereador. Willian Barbosa de Souza- Vereador.** **JUSTIFICATIVA ORAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025. EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Angelinense ao mui digno José Hélio Florentino. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense ao José Hélio Florentino, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem ao eminente homenageado, que é natural de Canhotinho/PE, sendo Empresário no ramo de Granjeiro e estando sempre disposto a cuidar com amor e afinco, além de ser uma ótima pessoa ética e de uma conduta irrefutável. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Bruno dos Santos Caldas, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. **Bruno dos Santos Caldas- Vereador 2º Secretário.** **JUSTIFICATIVA ORAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025. EMENTA:** Concede o Título de Cidadã Angelinense a mui digna e proficiente Fernanda Barros Alves da Silva. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense a Senhora Fernanda Barros Alves da Silva, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem a eminente homenageada, que é natural de Garanhuns/PE, sendo Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

de Administração de Angelim, e estando sempre disposta a cuidar com amor e afincos, além de ser uma ótima pessoa ética e de uma conduta irrefutável. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Bruno dos Santos Caldas, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadã Angelinense a homenageada será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. **Bruno dos Santos Caldas-Vereador 2º Secretário. JUSTIFICATIVA ORAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025. EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Angelinense ao mui digno e proficiente Senhor José Fábio Vasconcelos de Souza. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense ao Ilustríssimo Senhor José Fábio Vasconcelos de Souza, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem ao eminente homenageado, que é natural de Tianguá/CE, pelos relevantes serviços e contribuições prestados e, sempre disposto a cuidar da população Angelinenses com amor e afincos, além de ser uma ótima pessoa ética e de uma conduta irrefutável. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. **Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos-Vereador 1º Secretário. JUSTIFICATIVA ORAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025. EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Angelinense ao mui digno e proficiente Senhor Ronan Souza. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense ao Ilustríssimo Senhor Ronan Souza, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem ao eminente homenageado, que é natural de Santa Catarina, sendo um Profissional Projetista, sempre disposto a cuidar da população Angelinenses com amor e afincos, além de ser uma ótima pessoa ética e de uma conduta irrefutável. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. **Maurílio Edson**





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Cavalcanti de Vasconcelos-Vereador 1º Secretário. **JUSTIFICATIVA ORAL:** **DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025.** **EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Angelinense ao mui digno e proficiente Senhor Thiago Herbert Tenório de Souza. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense ao Ilustríssimo Senhor Thiago Herbert Tenório de Souza, 3º Sargento, Matrícula 108.938-2, Nome de Guerra - Herbert , Lotação - 11ª CIPM - Lajedo/PE, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem ao eminente homenageado, que é natural de Garanhuns/PE, pelos relevantes serviços e contribuições prestadas a Polícia Militar do Estado de Pernambuco, sempre disposto a cuidar da população Angelinenses com amor e afinco, além de ser uma ótima pessoa ética e de uma conduta irrefutável. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Presidente Alexandre Ferreira da Rocha, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. ***Alexandro Ferreira da Rocha- Vereador Presidente da Câmara.*** **JUSTIFICATIVA ORAL:** **DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025.** **EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Angelinense ao mui digno e Reverendíssimo Padre Helson Moisés da Silva Pacheco. Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Angelinense ao Reverendíssimo Padre Helson Moisés da Silva Pacheco, natural de Caruaru/PE, consoante o disposto no Inciso - XXIII, do artigo 12 do Regimento Interno, e inciso XXIV do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal. Art. 2º - O presente título é uma homenagem ao eminente homenageado, que é natural de Caruaru/PE, tendo ingressado no seminário (vida religiosa) 17/02/2024, e residiu em Garanhuns, Caruaru, Belo Horizonte (MG) e Águas Belas (onde realizou o estágio pastoral e viveu o diaconato), e ordenação presbiteral em 02/08/2023, e tendo Posse de Pároco em Angelim, em 02/08/2024, estando sempre disposto a cuidar da população Católica Angelinense com amor e afinco, além de ser uma ótima pessoa ética e de uma conduta irrefutável. Art. 3º - Esta homenagem é proposta pelo Vereador Presidente Alexandre Ferreira da Rocha, que reconhece a importância do homenageado ao Povo Angelinense. Art. 4º - A entrega do Título de Cidadão Angelinense ao homenageado será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Angelim, em data a ser definida pela Mesa Diretora. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angelim, 13 de maio de 2025. ***Alexandro Ferreira da Rocha-Vereador Presidente da Câmara.*** **JUSTIFICATIVA ORAL:** Depois de ter sido feita a leitura dos Decretos Legislativos precitados,

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

e terem recebidos os respectivos pareceres verbais com respaldo e base nos preceitos e prerrogativas regimentais e lei orgânica municipal de Angelim, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, e nada mais havendo, o Senhor Presidente Alexandre Ferreira da Rocha, convidou os vereadores e todos os presentes a ficarem de pé, e exaltando o nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, marcando a próxima para o dia (27) vinte e sete de maio do ano de dois e vinte e cinco (2025) no horário regimental.x.x.x.x.x.x.

Alexandre Ferreira da Rocha
Presidente da Câmara

Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos
1º Secretário

Bruno dos Santos Caldas
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/45-20250702171030.pdf>
assinado por: idUser 447

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92